

EDUCAÇÃO, CULTURA E RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS: INFLUÊNCIA DA "CIRANDA" DOS MINISTÉRIOS SOBRE ESCOLAS DA BAIXADA FLUMINENSE E NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES.

Marcelle Gomes Maciel Sanuto¹
Ahyas Siss²

RESUMO

Considerando o que é estabelecido pela Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (LDBEN), modificada pela Lei 10.639/03 e pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro- Brasileira e Africana, este artigo pretende trazer uma breve reflexão sobre a importância da formação continuada de professores para as Relações Étnico-raciais. O pano de fundo dessa discussão é rede pública estadual de ensino da cidade de Nova Iguaçu-RJ e, como as movimentações políticas que chamamos aqui de "ciranda" afeta diretamente a instituição de políticas públicas nesse sentido.

O artigo desenvolve-se no interesse de apresentar a discussão que teve lugar durante a realização das pesquisas de mestrado do PPGEDUC/UFRRJ e dos encontros do grupo de pesquisa GPESURER - Grupo de Pesquisa Educação Superior e Relações Étnico-Raciais, no primeiro semestre de 2023, originada na problematização feita a partir do questionamento das possíveis interfaces entre estes conceitos na observação da estrutura social e cultural nas populações latino-americanas.

¹ Mestre em Educação pelo Programa de Pós-Graduação, Mestrado/Doutorado em Educação, Contextos Contemporâneos e Demandas Populares – PPGEduc – UFRRJ. Pesquisadora do Grupo de Pesquisa Educação Superior e Relações Étnico-Raciais – GPESURER – cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq – <https://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/1649>

² Professor Titular na UFRRJ. Pós-doutor em Antropologia Social. Professor/Pesquisador do PPGEduc/UFRRJ/Mestrado e Doutorado em Educação. Líder do Gpesurer - <https://gpesurer.ufrrj.br/> Pesquisador e Coordenador do OPAAS – Observatório <http://r1.ufrrj.br/opaas/>

As discussões foram emergindo diante do corpus de conhecimentos e reflexões sobre as relações possíveis de estudos e suas contribuições como chaves para um pensar/atuar histórica e politicamente e para dialogar com as instituições públicas. O texto desenvolve-se em quatro partes: a introdução que inicia a contextualização da temática em linhas gerais; apresentação da metodologia aplicada na pesquisa original; a seguir apresentamos perspectivas que alimentaram o debate: cronologia das interfaces das esferas federal e estadual do Poder Executivo nas pastas administrativas de Educação e Cultura; e uma parte final com algumas considerações sobre alguns impactos negativos que articulações políticas desassociadas do compromisso primaz da garantia de acesso a Direitos constitucionais que incluam as populações negras e periféricas de forma efetiva com vistas ao pleno exercício da cidadania.

Palavras-chave: Política Pública; Formação Continuada, Educação Escolar

INTRODUÇÃO

O título deste artigo nos remete a pensar nas interfaces das esferas do Governo Nacional e Estadual, na perspectiva da promoção das garantias de direitos constitucionais pela via das Políticas Públicas com foco em Educação e Cultura.

O objetivo deste artigo é relacionar em que medida as concorrências políticas bem como as disputas e articulações de poder entre as esferas Federal e Estadual dos últimos 20 anos influenciaram o acesso e usufruto dos direitos constitucionais de Educação e Cultura a estudantes da Educação Básica na Rede Estadual de Educação do Rio de Janeiro, especificamente na Baixada Fluminense. Importante ressaltar que este território é historicamente composto de alta concentração de população negra que, também são maioria entre estudantes matriculados nas escolas estaduais da região.³

Assim, parece relevante uma breve análise de conjuntura das políticas públicas em educação, cultura e, mais adiante, formação continuada em serviço

³ Conforme análise das informações contidas nos documentos Censo da Educação Básica 2019 publicado pelo Instituto Anísio Teixeira – INEP e “Mapa da Desigualdade” produzido pela ONG Casa Fluminense a partir de dados do Censo 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

nos termos previstos na Lei 9394/96 nas Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Étnico-raciais e Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana - DCNERER no território abrangência do Estado do Rio de Janeiro.

Inicialmente, observando o texto constitucional brasileiro, percebe-se que a educação é tratada como individualizada pela perspectiva do sujeito como cidadão, como elemento que coopera para garantir o exercício de direitos civis, políticos, sociais e culturais; mas também - e sobretudo - favorece ao desenvolvimento da coletividade rumo aos objetivos fundamentais para uma sociedade mais livre, justa e solidária:

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;

II - garantir o desenvolvimento nacional;

III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação. (BRASIL, CF 1988)

Ainda no artigo 205º da Carta Magna consta que "a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho." (Grifo nosso) Muito embora pessoas negras tenham este direito como qualquer outro cidadão, o Racismo desumaniza a população negra, negando seu direito. Em contrapartida, mecanismos legais foram criados, dentro os quais a Lei 12.288/2010 que institui o Estatuto da Igualdade Racial, curiosamente, reforça as garantias previstas no Artigo 3º da Constituição usando o mesmo número para registrar no seu texto:

Art. 3º Além das normas constitucionais relativas aos princípios fundamentais, aos direitos e garantias fundamentais e aos direitos sociais, econômicos e culturais, o Estatuto da Igualdade Racial adota como diretriz político-jurídica a inclusão das vítimas de desigualdade étnico-racial, a valorização da igualdade étnica e o fortalecimento da identidade nacional brasileira. (BRASIL, Lei 12.288/2010)

Considerando a Educação como Direito inalienável, faz todo o sentido que a escola também se posicione como corresponsável com a sociedade pela garantia

destes direitos, como orientadora dos acessos às Políticas Públicas e contribuinte eficaz para a universalização dos direitos previstos em lei. Neste processo a escola constitui-se elemento estratégico na estrutura de implementação de Políticas multissetoriais⁴. Aliás, é fundamental que se diferencie Políticas de Governo e de Estado. A partir das reflexões produzidas por Azevedo (2004) pode-se depreender que Políticas de Estado pretensamente são mais amplas que as Políticas de Governo, uma vez que a primeira contém elementos estruturais e sistêmicos sofrendo menor interferência da variação de gestor, salvo nas estratégias de implementação e ou manutenção. Ao passo que a Política de Governo se refere às ações que expressam mais diretamente as estratégias do grupo político que está no poder, e que geralmente é descontinuada a cada alternância de governo.

Metodologia

A base metodológica de caráter qualitativo em que os dados coletados para esse artigo seguiram a técnica da pesquisa documental e da revisão bibliográfica.

O instrumento metodológico utilizado para fundamentar a questão abordada neste artigo foi a entrevista semiestruturada, reconhecida como uma conversa entre iguais, e não uma troca formal de perguntas e respostas, considerando-se a observação das diferentes expressões dos sujeitos, as quais permitem a sua interpretação.

Em diversas de suas formas, a pesquisa ação se insere em práticas pedagógicas, tanto em educação de jovens e adultos, quanto na formação docente, com propósito emancipatório. [...] Embora a pesquisa-ação seja um método de pesquisa vinculado à ação, não deve ser confundida com uma técnica de mobilização política ou social. [...] Ainda que seja comum vinculá-la à educação de adultos e à formação permanente, a educação formal de níveis médio, fundamental ou superior, também pode ser objeto da pesquisa-ação, por vezes, indiretamente, pela capacitação de professores. (Thiolent, 2014, p.211,212)

⁴ A Escola serve como ponto referencial tanto para a coleta de dados, como para a execução de Programas e Projetos de múltiplas áreas e órgãos públicos dada sua característica de vínculo de período letivo (semestral/anual) com as famílias atendidas e servidores. Pode-se citar como exemplos: Asistência Social (fornece declaração de frequência escolar Bolsa Família), Saúde (Programa Saúde na Escola permite ações preventivas, pesagem, acuidade auditiva e visual), Segurança pública (Ministério público do trabalho: Comissão Interna Prevenção de Acidentes - CIPA)

O universo da pesquisa que dá base a esse artigo é a Rede Estadual de Educação do Rio de Janeiro, especificamente no território de Nova Iguaçu, cidade localizada na Baixada Fluminense, no estado do Rio de Janeiro, que, segundo dados do IBGE teve, em 2022, população estimada em 785.867 habitantes. A despeito do recente salto de desenvolvimento da última década, ainda considerada "cidade dormitório", Nova Iguaçu ocupa a 2ª colocação quanto ao área territorial na região imediata, perdendo apenas para a capital do Estado.

Localizadas na chamada Região Metropolitana do Estado, as escolas iguaçuanas refletem as características do território local e, deste modo, faz sentido introduzir esta sessão com um breve registro histórico deste município periférico. Atualmente, Nova Iguaçu é o maior município em extensão territorial e segundo em população da Baixada Fluminense, tendo surgido a partir da Vila de Iguassú – uma localidade que desde o século XVIII era utilizada como pouso de tropeiros.

Faz parte da investigação a análise do compromisso das Políticas Públicas implementadas no campo de pesquisa com o direito Constitucional ao "*direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania*" balizado no artigo 205 da CF de 1988 e reforçado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8069/90 – em seu artigo 53º.

Considerando a Escola Pública do Território periférico majoritariamente negro, tanto a LDB 9394/96 quanto o Estatuto da Igualdade Racial (Lei 12288/10) são documentos fundamentais para identificar entraves e avanços, reconhecendo ou não a materialidade legal na prática pedagógica dos profissionais educadores. Os efeitos sobre a População Negra

Iniciamos esta sessão afirmando a relevância da histórica provocação empreendida pelos Movimentos Negros e organizações sociais comprometidas com a universalização de direitos, o Governo Federal no decênio 2003-2013 deu início a criação ostensiva de mecanismos que já demonstravam compromisso com a redução das desigualdades da população negra e com prioridade à parcela em vulnerabilidade social do Brasil: a instituição do Estatuto da Igualdade Racial, o lançamento da Política Nacional de Combate ao Racismo Institucional, a Secretaria de Promoção da Igualdade Racial - SEPPIR como órgão de articulação interministerial bem como o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial - SINAPIR. Sobre a concorrência de forças na dinâmica das relações Políticas, Janete Azevedo (2004) afirma:

(...) neste sentido deve-se considerar que os grupos que atuam e integram cada setor, vão lutar para que suas demandas sejam atendidas e inscritas na agenda dos governos. E estas lutas serão mais ou menos vitoriosas de acordo com o poder de pressão daqueles que dominam o setor em cada momento. (AZEVEDO, 2004, p.62)

A questão Racial ocupou um espaço decisivo na efetivação de Políticas Públicas como na recente década passada. Aliás, cabe ressaltar que a SEPPIR constitui um capítulo da História brasileira notadamente sem precedentes: podemos dizer que foi o marco na institucionalização da Igualdade Racial, fruto de muita luta e longa persistência. Em um breve histórico a partir do processo de democratização, a Constituição de 1988 definiu a criminalização do racismo e criou a Fundação Palmares. Em que pese o fato necessária criminalização do racismo ter sido regulamentada pela Lei 7716/1989 chamada Lei Caó⁵ que tipificou o crime de racismo estabelecendo pena de prisão, pois, até então, a legislação considerava condutas de discriminação racial apenas como contravenção penal.

Nas décadas seguintes houve aproximação dos Movimentos Negros e com Estado brasileiro mediante a entrega do documento "Programa de Superação do Racismo e da Desigualdade Racial", ao então presidente Fernando Henrique Cardoso. Pode-se ponderar o fato de dois eventos terem sido marcantes para o progresso da aproximação: a Marcha de Zumbi de Palmares contra o Racismo em 1995 e, anos depois, a Participação brasileira na III Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, Xenofobia e Formas Correlatas de Intolerância em Durban, África do Sul. No início do primeiro governo de Luís Inácio Lula da Silva, além da SEPPIR foi criado o Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial - uma espécie de *upgrade* do Grupo de Trabalho Interministerial para Valorização da População Negra (GTI) criado nos anos 1990.

⁵ O Deputado Federal (Constituinte) Carlos Alberto Caó propõe avanços na Lei 1390/51 em que o Senador Afonso Arinos, que empresta nome à esta lei, lidera iniciativa que inclui Racismo nos corredores dos institutos de pesquisa: "a falta de dados já é um dado!", visto que até o momento de escrita deste texto não foram encontrados registros de ações novas ou mesmo que comprovem a continuidade de Programas e Projetos iniciados nas gestões anteriores das respectivas pastas.

Diante do panorama ora apresentado, observa-se uma realidade objetiva que aponta possíveis razões para a adesão dos governos às propostas e formulações de políticas que podemos chamar aqui de Ações Afirmativas[#]: além de uma alternativa diplomática para lidar com as pressões dos grupos políticos e Movimentos Sociais, a implantação de políticas não significa engajamento na perspectiva antirracista de estruturação de sociedade. Pode ser apenas a expressão do engajamento na lógica neoliberal que mercantiliza as iniciativas para atender às demandas econômicas do o delito de contravenção.

Conforme consta na página eletrônica oficial do recém-criado *Ministério da Igualdade Racial*, a antiga secretaria agora pôde ser estruturada em três secretarias: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas e Combate e Superação do Racismo; Secretaria de Gestão do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial e Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e Ciganos.

Ao compreender e empoderar-se do seu significado nesta estrutura, consciente do perfil social e racial do seu público, educadores, gestores e demais membros da comunidade escolar terão a possibilidade de promover estratégias e ações mais assertivas para confrontar e combater o Racismo Institucional⁶ e sua reprodução no microuniverso que a escola local consegue alcançar. Sobretudo ao observar que, segundo dados do MEC, os professores que lecionam em escolas públicas correspondem a uma proporção média de 78% de todos os professores do país.

Importante salientar que a análise de dados quantitativos elencados nesta parte da pesquisa, considera os números apresentados no levantamento de 2018 do Ministério da Educação conforme imagem a seguir:

Tabela 1 - *Professores da educação básica por etapas de ensino - Brasil - 2009/2013/2017*

ANO	2009	2013	2017
TOTAL	1.857.278	2.017.071	2.078.910

Fonte: Tabela elaborada a partir do documento Perfil do Professor da Educação Básica - CARVALHO/2018

Esta informação evidencia o poder interventivo que reside nesta cátedra

⁶ Importante reforçar que embora o Racismo manifeste-se através de condutas individuais que promovem a discriminação racial de variadas formas ou através da atuação silenciosa, mas contundente em ambientes públicos e privados; o Racismo Institucional, é aquele que pode ser observado e experimentado na dinâmica das instituições, e que decorre necessariamente do alto grau de naturalização da hierarquia racial e dos estereótipos que inferiorizam determinado grupo enquanto afirmam a superioridade de outro. No setor educacional comumente se reflete nos questionamentos da disputa de qualidade entre os setores públicos e privados, sendo o primeiro com maior presença negra que o segundo - conforme dados publicizados no sítio eletrônico do censo escolar do MEC.

ministerial, e ainda, o quão significativas são as Políticas Públicas de Formação em serviço previstas já na LDB 9394/96. Ampliar a implementação da formação antirracista de docentes teria alcance e enfrentamento massivo na Educação Brasileira. No caso da Região Sudeste, como maioria docente, os impactos da Formação em EREER para os educadores promoveria grande alcance de público com otimização de recursos econômicos e estruturais. Considerando a urgência deste enfrentamento para a redução das múltiplas violências sofridas pela população negra no Brasil, sobretudo dos adolescentes e jovens.

Durante o processo de observação dos dados é possível considerar que fomentar o envolvimento deste número significativo de docentes nas vivências e práticas culturais e educativas desenvolvidas nas bibliotecas escolares pode gerar impacto positivo substancial na aprendizagem dos estudantes da Educação Básica em geral. Considerando especificamente as periferias, gestores escolares e do poder executivo poderiam vislumbrar a tão desejada elevação de índices e alcance de metas que lhes são exigidas por acordos e tratados nacionais e internacionais, inclusive sob risco de sanções.

Por ocasião da ruptura de governo em 2016, com a saída forçada da Presidenta Dilma Rousseff, um período de incertezas políticas se estabeleceu e possivelmente interferiram na continuidade ou reestruturação de nova proposta de formação para as equipes de Agentes de Leitura atuantes no sistema estadual de Educação. Muito embora esta iniciativa de Formação Continuada tenha sua importância social e acadêmica voltadas para a proposição de colaboração para que os discursos emancipatórios da juventude periférica materializem-se na práxis pedagógica; as lutas cotidianas das famílias sobreviventes das múltiplas violências são agravadas pelo Racismo. É preciso normalizar diálogos em que as conquistas dos movimentos sociais sejam reconhecidas e respeitadas como relevantes para o enfrentamento destas e outras formas de violência.

O universo de pesquisa escolhido é o município de Nova Iguaçu, cujo locus amostral é constituído por Biblioteca Escolar de uma das escolas da cidade que atende Ensinos Fundamental regular e Ensino Médio Integral Profissionalizante. No capítulo destinado ao campo empírico da pesquisa, os fundamentos metodológicos desse estudo serão abordados com maior profundidade.

Quando Educação e Cultura são afetados por disputas de Poder Político Executivo Nacional e Estadual

Notadamente, a organização política de governos no Brasil envolve articulações partidárias que interferem - embora não se expressem ético - na prática da Gestão Pública nas diferentes esferas do Poder. Tratando especificamente no tocante ao Executivo, as alianças partidárias nacionais, regionais e estaduais comumente ditam andamento, abrangência e qualidade das ações. Ter ciência deste fato coopera para uma análise mais assertiva das relações interinstitucionais.

Para analisar as relações entre Políticas de Estado e Políticas de Governo e os efeitos das articulações partidárias na prática da gestão pública no período entre 1995 e 2022 tomamos a gestão federal e estadual na promoção de políticas de fomento à Educação e Cultura como direito Constitucional na sua articulação com a Igualdade Racial. Para tanto, dispôs-se das informações contidas em documentos oficiais de Órgãos Públicos de pesquisa e Instituições Governamentais cujos dados estão disponíveis nos canais de divulgação e comunicação institucionais das gestões.

Diante disto, por ocasião da implementação do Plano Nacional Livro e Leitura em 2006, os governos estaduais receberam orientações a partir das deveriam elaborar diretrizes e estratégias específicas para a execução das ações com foco no cumprimento de metas e prazos preestabelecidos. Contudo, parece haver controvérsias políticas dos órgãos regulamentadores e de Diretrizes devidamente articuladas. Com efeito, tais desajustes produzem impactos nas Políticas Públicas de Educação e o acirramento dos campos de disputa pela hegemonia sobre as decisões e determinações de prioridades desde o planejamento até a execução das ações envolvendo os planos econômico, financeiro, ideológico e pedagógico desde a década anterior.

Iniciando esta análise pelo primeiro mandato do governo Fernando Henrique Cardoso - FHC, em um contexto de recuperação da economia, foi aprovada a nova LDB em 1996 que, entre outras determinações, garante a formação continuada como direito do profissional de educação ao mesmo tempo que se configura mecanismo de alavancagem dos índices de aprendizagem dos

estudantes. Marcelo Alencar era o governador do Rio de Janeiro cuja gestão é comumente reconhecida por professores como a que desestruturou a iniciativa dos CIEPs⁷, que foi pioneira na estratégia de formação de docentes em horário de serviço desde a década de 1980. Durante o segundo mandato FHC, seu diálogo com o executivo estadual foi com Anthony Garotinho que, cumprindo promessa de campanha eleitoral, implementou nova estratégia para a Educação Básica, incluindo adaptação da proposta inicial dos CIEPs para vivências de educação, cultura, desporto e saúde desenvolvida dentro destes complexos escolares geralmente localizados em regiões socialmente vulneráveis. Paralelamente, o MEC promoveu o andamento do Programa Literatura em Minha Casa, que favoreceu o progresso das Políticas de Governo de ambas as esferas administrativas.

Com a renúncia de Garotinho para concorrer ao pleito presidencial, sua vice, Benedita da Silva, assumiu a liderança do executivo estadual em abril de 2002, sagrando-se a primeira governadora da história do Rio de Janeiro: a mulher negra vinda da favela - como ela própria se identifica. Mesmo pelo curto período de oito meses de gestão, Benedita numa decisão inédita, nomeou 20% (vinte por cento) de negros para o primeiro escalão do seu governo, além de assumir a implantação da pioneira Lei de cotas na UERJ⁸ que estabelecia cota mínima de até 40% (quarenta por cento) para as populações negra e parda no preenchimento das vagas relativas aos cursos de graduação garantindo, assim, um tímido mas significativo avanço rumo ao acesso ao direito à educação em nível superior para a comunidade negra fluminense.

No primeiro mandato do governo Lula, iniciado no ano 2003, em um cenário de crescimento econômico e alívio fiscal, logo no início da sua gestão foi criada a SEPPIR, materializando o reconhecimento do recorte etnia/raça como fator preponderante para o alcance das metas e prazos subscritos nos tratados internacionais assinados pelo Estado brasileiro. Cabe reforçar que esta foi uma

⁷ Centros Integrados de Educação Pública foi uma iniciativa pioneira em educação na América Latina, composta por escolas de horário integral implantadas em áreas de altíssima vulnerabilidade social durante a gestão do governador Leonel Brizola, cuja estrutura pedagógica formulada pelo antropólogo e pedagogo Darcy Ribeiro. O espaço físico dos CIEPs era composto por um complexo articulado entre Ginásio Poliesportivo, Biblioteca Escolar e Bloco Educacional

⁸ A Uerj foi pioneira na implantação da política de cotas no Brasil. No ano 2000, a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) aprovou a Lei 3.524, que passou a reservar 50% das vagas para estudantes egressos de escolas públicas. Já em 2001, a Lei 3.708 destinou 40% das vagas para candidatos autodeclarados negros. A Lei 8.121/2018, em vigor atualmente, estabelece a cota mínima de 20% para negros, indígenas e quilombolas. (https://www.uerj.br/uerj_tags/cotas-raciais/)

conquista coletiva e uma vitória parcial no campo político de um país cujas estruturas são reconhecidamente racistas, embora seja a nação com maior população negra fora do Continente Africano. A Fundação da SEPPIR é comumente considerada um marco relevante na luta pela igualdade racial em nível Federal.

Neste período, estava à frente da gestão estadual a governadora Rosinha Garotinho que tinha o objetivo explícito de dar continuidade ao governo conduzido por seu marido Anthony Garotinho, agora focando na área da assistência social e demandas industriais e comerciais nas áreas do interior do Estado. Com os secretários de Educação Cláudio Mendonça e Arnaldo Niskier respectivamente foram desenvolvidas projetos como “Escola vai ao cinema” e as formações dos profissionais por meio do Consórcio das Universidades públicas - CEDERJ⁹ em cursos de extensão acadêmicas eletivos, isto é, educadores são convidados a participar e a adesão não é compulsória. Este formato também foi utilizado para as formações tecnológicas realizadas pelos Núcleos Tecnologia Educacional- NTEs que foram criados desde 1997 para dar suporte à implementação do Programa Nacional de Informática da Educação-PROINFO com a finalidade de promover o uso pedagógico das tecnologias aplicadas à educação nas escolas públicas de ensino fundamental e médio. Lastimável que uma Política de Estado desta magnitude passe despercebida no cotidiano escolar por tantos anos. Aliás, caso este programa tivesse funcionamento eficiente desde o ano de sua criação, a situação da Educação Básica brasileira muito provavelmente estaria com melhores níveis de qualidade e a comunidade escolar com desenvolvimento pessoal e coletivo ampliados. E em se tratando da maioria negra da população e também maioria na rede pública seriam alcançados pela perspectiva de cidadania.

Observar que a ineficiência de políticas públicas cujo público alvo inclui a população negra é mais uma demonstração de como o Racismo Institucional

⁹ A Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro – Fundação Cecierj, pessoa jurídica de direito público, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, executa um trabalho de democratização do acesso à educação com ações e programas no âmbito do ensino superior público, gratuito e de qualidade, utilizando a metodologia de educação a distância; a formação continuada de professores; ensino para jovens e adultos; cursos preparatórios para o vestibular e ingresso nas escolas militares, técnicas e institutos federais e a divulgação científica, cuja principal missão é difundir a ciência e tecnologia para a população fluminense. (<https://www.cecierj.edu.br/sobre/transparencia/#institucional>)

opera. O antropólogo Kabengele Munanga, em entrevista¹⁰ à Universidade UNISINOS em 2020, observa que

É por isso que se diz que o racismo institucional é o pior comparativamente ao racismo periférico, que acontece entre pessoas em suas relações cotidianas. Se uma pessoa racista disser: "Eu não gosto de negros, de homossexuais, entre outros", essa pessoa não vai prejudicar a mobilidade profissional ou social dos negros – aliás, isso se diz com muita frequência. Mas se essa mesma pessoa estiver ocupando um cargo de responsabilidade ou de comando numa empresa, numa instituição, ela vai impedir o acesso dos negros através das políticas de contratações. Até o próprio dono da empresa pode dizer que não quer negros na sua empresa, independentemente dos diplomas ou da capacidade dos negros.[...]A educação é um instrumento importante nesse processo, pouco importa o modelo de estrutura, apesar de que concordo que este também deveria mudar. (www.ihu.unisinos.br Apesar dos enormes desafios para superar o racismo estrutural, Brasil celebra o Dia da Consciência Negra em meio à globalização do debate. Entrevista especial com Kabengele Munanga, 2020)

As disputas políticas não se encerram nas mobilizações populares que antecedem as mesas de negociações, nas casas legislativas. As disputas permanecem nos ambientes que são locus da implementação de Projetos, Programas e Políticas - sejam de *Governo* ou de *Estado*. Na escola não é diferente. Daí o fundamento da nossa defesa da formação docente como estratégia de enfrentamento, mesmo reconhecendo que não é possível imbuir à docência de um caráter messiânico. Não se trata disto. Trata-se de, parafraseando Paulo Freire (1996) em *Pedagogia da Autonomia*, considero que educação sozinha não transforma o mundo, mas é elemento fundamental para conduzir ao comprometimento e a mudança das pessoas. Pessoas comprometidas com a promoção da justiça e combate às desigualdades transformam o mundo.

Após esta inadiável reflexão, seguimos na nossa análise conjuntural que demonstram as interfaces entre as esferas de poder e a complexidade que reside na relação com os atores sociais que ocupam os cargos decisórios, os partidos e suas ideologias a que estão submetidos, e a responsabilidade com os princípios fundamentais da Constituição entre os quais se incluem Cidadania e Dignidade da pessoa humana.

¹⁰ www.ihu.unisinos.br Entrevista publicada sob o título *Apesar dos enormes desafios para superar o racismo estrutural, Brasil celebra o Dia da Consciência Negra em meio à globalização do debate. Entrevista especial com Kabengele Munanga.*

No seu segundo mandato, o presidente Lula teve como ministro da Cultura o cantor e compositor Gilberto Gil, que protagonizou parceria com o Ministro Fernando Haddad ao lançar o Plano Nacional de Livro e Leitura que, embora tenha sido firmado em 2006, teve implantação iniciada a partir de 2007. Neste mesmo período ocupou a cadeira do executivo estadual o ex-presidente da ALERJ, Sérgio Cabral Filho que entregou a responsabilidade da Educação estadual nas mãos do professor universitário Nelson Maculan e a cultura ao vice-governador Luiz Paulo Conte. Sobre a busca de informações da atuação destes Secretários de Estado, faz lembrar a máxima que ecoa no Mercado. A valorização das Bibliotecas Públicas e Escolares são consideradas aqui como Ações Afirmativas visto que possibilitam acesso a espaço cultural significativo para o desenvolvimento dos sujeitos sociais - sejam o público ou os profissionais - cooperando para *eliminar desigualdades historicamente acumuladas garantindo a igualdade de oportunidades e tratamento, bem como de compensar perdas provocadas pela discriminação e marginalização, decorrentes de motivos raciais, étnicos, religiosos, de gênero e outros.*

No governo Dilma, houve um momento inicial de condição econômica favorável, razão pela qual se afirmava, no início do primeiro mandato, pôde empreender múltiplas ações como a promulgação da lei 12.244/2010 para a universalização das bibliotecas em todas as escolas públicas e privadas no território nacional, e criação do Estatuto da Igualdade Racial em julho de 2010. Concomitantemente, em seu segundo mandato como governador, Sérgio Cabral fundou em 2014, dois equipamentos culturais audaciosos: as Bibliotecas-Parque Estadual. Uma unidade localizada em frente à Central do Brasil e outra na maior favela urbana da América Latina, a Rocinha. Neste período o responsável pela SEEDUC foi Wilson Risolia que assumiu a pasta com índices de desempenho educacional alarmantes em que o Rio de Janeiro ocupava a penúltima posição entre os Estados da Federação na avaliação do MEC/INEP¹¹. Para este enfrentamento foram promovidas políticas de Formação Continuada em diferentes setores inclusive estabelecendo parcerias institucionais como do Instituto Ayrton Senna, responsável pela formação das Agentes de Leitura nos três anos subsequentes. Azevedo (2004) reflete que a Política Educacional deve ser pensada

¹¹ Estas são as siglas do Ministério da Educação e do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira respectivamente.

não apenas por dirigentes políticos, mas junto com a sociedade de modo que a implementação de um projeto mais global, cujas Políticas Públicas sejam funcionais para a materialidade do Estado.

O curto período em que Michel Temer esteve como Presidente após a saída forçada de Dilma Rousseff após inquérito que culminou no processo de Impeachment, na então condição de Vice, assumiu a titularidade do cargo entre agosto de 2016 e dezembro de 2018. Para o MEC designou Rossieli Soares, cuja gestão foi marcada por cortes de verba em todos os níveis da Educação e consequente declínio da qualidade estrutural e pedagógica dos sistemas públicos. No Rio de Janeiro, Luiz Fernando Pezão governava o Estado e no comando da SEEDUC estava Antônio de Paiva Neto que compusera a equipe de Risolia, seu antecessor na pasta. Neto deu sequência ao plano de ação iniciado na gestão imediatamente anterior. A chamada "reestruturação financeira" nas esferas Federal e Estadual impactaram negativamente as iniciativas de formação profissional continuada nos diferentes níveis da Educação.

O pleito que conduziu Jair Bolsonaro à cadeira presidencial foi marcado por disputas políticas em níveis inéditos desde a inauguração do processo de eleições diretas para este cargo, nas décadas de 1980 e 1990. A percepção de tensão constante em espaços públicos e privados, bem como expressões de violência verbais e físicas foram amplamente noticiadas pelos veículos de comunicação. Como medida no primeiro dia de governo, por meio de Decreto presidencial, o Ministério da Cultura foi extinto e passando a *status* de Secretaria Especial. Esta ação provoca impedimentos para a geração de políticas de Cultura - uma vez que é atribuição ministerial - e, consequentemente, atinge o direito constitucional de usufruto, produção e acesso a peças e equipamentos culturais.

Buscando ajustar os ministérios a sua linha de governo, para assumir a Pasta da Educação houve muita instabilidade e rotatividade de ministros responsáveis: Ricardo Vélez Rodríguez, Abraham Weintraub, Antonio Paulo Vogel (interino) e Carlos Decotelli, que chegou a ser nomeado oficialmente, mas não empossado. Destaco que este último foi o único negro indicado para a pasta e sequer assumiu a função. No mesmo ano, em 2019, iniciou a gestão do ex-juiz federal Wilson Witzel como governador do Estado do Rio de Janeiro. Em meio a investigações de escândalos de corrupção envolvendo o poder Executivo Estadual,

foi preso, deixando o cargo para seu Vice, Cláudio Castro, a partir de maio de 2021.

Durante o mandato Witzel-Castro assumiram a SEEDUC Pedro Fernandes, Plínio Comte Bittencourt e Alexandre Cardoso. É mister destacar que as complexidades já existentes na administração pública foram acentuadas pela Pandemia da SARS-COV 19 desde o início de 2020 passando por seus momentos mais críticos nos dois primeiros anos, com enfrentamento de taxas alarmantes de contágio seguido de óbitos, necessidade de instalação de *lockdown* por ordem do poder público, além da corrida científica para a produção de vacina empreendida por institutos de pesquisa públicos e privados sediados ao redor do mundo. É fato que toda a sociedade sofreu e ainda vivencia os efeitos deste evento nefasto.

Importa reforçar que o estudo empreendido para a produção deste artigo foi desenvolvido em período que abrange a transição de mandatos legislativo e executivo nas esferas Federal e Estadual. Não obstante, tanto a LDB quanto a Constituição Federal convergem na tônica da colaboração de responsabilidades nos quesitos Educação e Cultura entre os entes federados desde a provisão e mecanismos de acesso e permanência às Instituições de Educação (art 23º, CF) aos objetivos constitucionais definidos no artigo 214º, entre os quais destaco a *promoção humanística, científica e tecnológica do país*. Aliás, há que se reforçar o fato de professores serem cidadãos e cidadãs de direitos e não meros “equipamentos” dos Sistemas de Educação - sejam Públicos ou Privados - servindo ao cumprimento de metas das instituições em que trabalham. Deste modo, os objetivos constitucionais também devem alcançá-los e, associado aos direitos à formação continuada garantida especificamente pela Lei 9394/96 que versa sobre a Educação Nacional.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nossas considerações e análises até aqui se propõem demonstrar que ação do Racismo expresso nas instituições que produzem prejuízo para que a maioria da população brasileira seja alcançada efetivamente pelo cumprimento dos objetivos constitucionais.

Causa indignação, visto que a combinação profícua destes espaços pode gerar impactos positivos de enorme proporção na formação cidadã dos estudantes e sobretudo na garantia de Direitos Sociais elencados como inalienáveis na Carta Magna vigente: *Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.*

Interessante perceber como os múltiplos tentáculos do Racismo se movimentam de maneira que até a estrutura política mercadológica à que a Educação brasileira tem sido submetida e embaraçada da base até o topo da cadeia decisória, a ponto de ações e Políticas Públicas com potencial de acelerar o alcance de metas e prazos imprescindíveis para o desenvolvimento Econômico e Financeiro - conforme acordos e tratados internacionais assumidos pelo Estado brasileiro - são ignoradas, desprestigiadas e descontinuadas. Fora Marina Colasanti engajada nas questões de igualdade racial, talvez dissesse: me impressiona, mas não devia que a lógica escravista siga incrustada em discursos e práticas de gestores e profissionais e agentes das Instituições. Impressiona, mas não devia, que mesmo significando ganhos financeiros reais em escala nacional, ainda assim a população negra é usurpada nos seus direitos cidadãos.

REFERÊNCIAS

- QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder e classificação social. In: SANTOS, Boaventura; MENESES, Maria Paula (orgs.). Epistemologias do Sul. Tradução e revisão organizada por Margarida Gomes São Paulo: Cortez Editora, 2010, p.84-130.
- ALMEIDA, Viviane da Silva. Racismo Institucional e Políticas de Ação Afirmativa: Diálogos Sobre o Acesso ao Cargo de Diplomata no Brasil - X COPENE - 2018 “(RE) EXISTÊNCIA INTELECTUAL NEGRA E ANCESTRAL”
- AZEVEDO, Janete M. Lins de, Educação como Política Pública. 3o ed. - Campinas, SP. Autores Associados, 2004. - (Coleção Polêmicas do nosso tempo, vol.56)
- BRASIL, Plano Nacional de Livro e Leitura, Lei Nº 1.442, de 10 de agosto de 2006.
- BRASIL, Lei de diretrizes e base da educação nacional. LEI Nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996.

BRASIL, Estatuto da Igualdade Racial, Lei Nº 12.288, de 20 de julho de 2010.

BRASIL, Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, Senado, 1988.

BRASIL, Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

BRASIL, Política Nacional de Leitura e Escrita. Lei Nº 12.288, de 18 de julho de 2018.

BRASIL, Política Nacional do Livro. Lei Nº 10.753, de 30 de outubro de 2003.

BRASIL, RESOLUÇÃO Nº 1, DE 17 DE JUNHO DE 2004. CNE/CP Resolução 1/2004. Diário Oficial da União, Brasília, 22 de junho de 2004, Seção 1, p. 11.

BRASIL, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Censo da Educação Básica 2019: Resumo Técnico. Brasília, 2020.

BRASIL, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Brasília/DF / Outubro / 2004

CARVALHO, Maria Regina Viveiros de. Perfil do professor da educação básica / Maria Regina Viveiros de Carvalho. – Brasília, DF : Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2018. 67 p. – (Série Documental. Relatos de Pesquisa, ISSN 0140-6551 ; n. 41).

CONGRESSO, Nacional de Educação. 2017.

edu.br/seer/index.php/transinfo/article/view/1670> Acesso em: 08 jun.

FANON, Frantz. Pele negra, máscaras brancas / Frantz Fanon; tradução de Renato da Silveira - Salvador: EDUFBA, 2008.

FONTES, Sandra Regina. Educação das relações étnico-raciais nas bibliotecas escolares da rede de ensino de Florianópolis: olhares e percursos / Sandra Regina Fontes. -- Florianópolis, SC, 2019. Orientador: Prof. Dr. Lourival José Martins Filho. Dissertação (Mestrado) – Universidade do Estado de Santa Catarina, Centro de Ciências Humanas da Educação, Programa de Mestrado Profissional em Gestão de Unidades de Informação, Florianópolis, SC, 2019.

SALA, Fabiana. Políticas Públicas do livro, leitura e biblioteca escolar no Brasil: das iniciativas federais à implementação municipal. 2018. 266 f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Faculdade de Ciência e Tecnologia, Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", Presidente Prudente, 2018.

SISS, Ahyas. Afro-brasileiros e qualidade da educação: transformações e possibilidades. Boletim interfaces de psicologia da UFRuralRJ. P.16-26.

Ubuntu: A Filosofia Africana Que Nutre O Conceito De Humanidade Em Sua Essência <https://www.geledes.org.br/ubuntu-filosofia-africana-conceito-de-humanidade-em-sua-essencia/>

SISS, Ahyas e FERNANDES, Otair. Formação de professores na perspectiva de uma educação culturalmente diversificada: breves considerações. Série-Estudos - Periódico do Programa de Pós-Graduação em Educação da UCDB. Campo Grande, MS, n. 37, p. 107-119, jan./jun. 2014.

THIOLLENT, Michel Jean Marie; COLETTE, Maria Madalena. Pesquisa-ação, formação de professores e diversidade Acta Scientiarum. Human and Social Sciences, vol. 36, núm. 2, julio-diciembre, 2014, pp. 207-216 Universidade Estadual de Maringá Maringá, Brasil